

FB. OL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 002/2018, que “*Dispõe sobre a criação de cargo público comissionado no quadro de pessoal da FUNSAÚDE e dá outras providências*”.

A Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, criou diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares.


As ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais, compõem o Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

Os hospitais deverão constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar que deverá contar com um membro com curso superior em enfermagem.

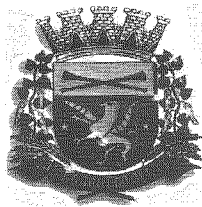
Ante o exposto, e contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e apreço.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de fevereiro de 2.018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida
Date: 21/02/2018	Horário: 14:51
PROT N.º 002	Rub. 0000

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALDECIR MALACARNE
DD.Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

PROJETO DE LEI Nº 002/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNSAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

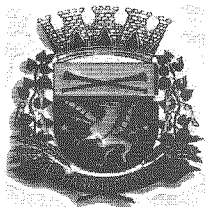
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma vaga para o cargo em comissão de Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, com formação superior em Enfermagem e remuneração de R\$ 3.442,11, estabelecida pela Lei Municipal Complementar nº 172/2017 e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 1.061/2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de fevereiro de 2.018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO I
TABELA I

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	2.581,59
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.489,64
Diretor Técnico	01	5.489,64
Diretor Financeiro	01	5.034,45
Presidente	01	11.154,39
Superintendente de Enfermagem	01	4.753,90
Coordenador de Compras	01	3.442,11
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	3.442,11
Coordenador de Laboratório	01	3.442,11
Coordenador de Radiologia	01	3.442,11
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.442,11
Coordenador Contábil	01	3.442,11
Coordenador de Farmácia	01	3.442,11
Coordenador de Enfermagem	01	3.442,11
Ouvidor	01	4.330,65
Secretário	02	1.426,42
Secretário I	02	2.025,44


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal